



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 790/2016

Dispõe sobre a denominação do Ginásio Poliesportivo JOÃO BRAZ DA SILVA e determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a **Câmara Municipal** de Tavares **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Ginásio Poliesportivo do Povoado do Silvestre, denominado de **João Braz da Silva**.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado através do órgão municipal competente, proceder com a confecção de placas de identificação do referido ginásio, bem como, fazer constar a denominação em toda documentação relacionada ao referido órgão.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço do Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2016.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO**

Prefeito Constitucional

**CNPJ N° 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, N° 17 - CEP – 58.753-000 - Centro – Tavares - Paraíba
Tele fax (83) 3450-1041
Email – prefeitura@tavares.pb.gov.br**